

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei
as fronteiras do Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 109/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos no orçamento do Município oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Agência de Fomentos do Estado de São Paulo, destinados a obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada do Bom Retiro – Vicinal PFZ 133 – Porto Feliz/Itavuvu, autorizada pela Lei Municipal Nº 5.576 de 11/10/2017 e da Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados a obras de infraestrutura autorizada pela Lei Municipal nº. 5.572 de 05/10/2017.

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Púb. Planej. Urbano e Habitação

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1035 – Infraestrutura e Pavimentação Estrada Bom Retiro

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 2) + R\$ 13.643.973,57

15.451.0008.1036 – Construção de Ponte – Programa Finisa

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 5) + R\$ 2.777.777,76

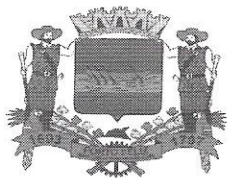
TOTAL+ R\$ 16.421.751,33

ARTIGO 2º - O Valor do **crédito adicional especial**, de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação proveniente da Operação de Crédito contratada com a Agência de Fomentos do Estado de São Paulo e com a Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal - no âmbito do Programa FINISA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.


Prefeitura do Município de Porto Feliz
Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 11 de dezembro de 2017

Ofício nº. 622/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, projeto de lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O crédito adicional especial solicitado refere-se a recursos financeiros provenientes da Operação de Crédito Interno firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinados a obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada do Bom Retiro – Vicinal PFZ 133 – Porto Feliz/Itavuvu, autorizada pela Lei Municipal Nº 5.576 de 11/10/2017 e da Operação de Crédito contratada com a Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados a obras de infraestrutura, autorizada pela Lei Municipal nº. 5.572 de 05/10/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta